



LEI Nº 2.640/2011

**ALTERA O PARÁGRAFO 1º, DO
ARTIGO 4º, DA LEI MUNICIPAL Nº
1688/2002.**

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o Parágrafo 1º, do Art. 4º, da Lei Municipal nº 1688/2002, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 4º - ...

Inciso I – ...

Inciso II – ...

Inciso III – ...

§ 1º – Os ocupantes dos Cargos, citados nos incisos II e III deste Artigo, deverão possuir escolaridade mínima de ensino fundamental (primeiro grau).

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 01 de setembro de 2011.


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 01 de setembro de 2011.


EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração